



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Avenida Rio Branco nº 50 – Santa Lúcia – Vitória-ES
Fone: (027) 3357-7500 – Ramal 1010

MEMORANDO CIRCULAR MEC/SETEC/IFES/DGP nº 014/2015

Vitória-ES, 24 de Agosto de 2015.

Assunto: Avaliações de Desempenho e processos de Exercício Anterior

Ao Gabinete do Reitor e aos Diretores Gerais

c/c Coordenadorias Gerais de Gestão de Pessoas



Com o fito de compor o entendimento comum da Gestão deste Instituto Federal em torno dos processos de avaliação de desempenho dos servidores, evitando-se abertura de processos de exercício anterior – sendo esta uma alternativa que deve ser tratada como excepcionalidade, passamos a relatar o que segue.

Na última semana em uma amostragem de aproximadamente 50 processos de exercício anterior, constatamos quantidade significativa de processos decorrentes da realização intempestiva da avaliação de desempenho dos servidores.

Lembramos que no âmbito do Ifes a avaliação de desempenho de servidores docentes está regulamentado na Resolução CS nº 38/2013, e de servidores técnico-administrativos em educação no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – PCCTAE. Ambos disponíveis para consulta, a resolução no link <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho>, e o PCCTAE [http://www.cefetes.br/internet_arquivos/O_Cefetes/Informações_institucionais/PCCTAE/pcctae .pdf](http://www.cefetes.br/internet_arquivos/O_Cefetes/Informações_institucionais/PCCTAE/pcctae.pdf)

Importante ressaltar que essa temática foi discutida durante a reunião ordinária do Fórum de Gestão de Pessoas - FGP, ocorrida nos dias 29 e 30 de julho do corrente ano. Ocasão na qual, ratificamos as ações previstas no art. 2º da Resolução CS nº 38/2013, sobre docentes, e no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – PCCTAE (aprovado pela Resolução CS nº 11/2007), que deverão integrar a agenda mensal de trabalho dos profissionais da área de gestão de pessoas.

“Art. 2º Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas ou setor correlato do Campus informar à Coordenadoria/Setor a que o servidor está vinculado, no prazo de 60 (sessenta dias) anteriores, o cumprimento do interstício, a fim de que se possa promover o processo de que trata esta Resolução.” (da Res. CS nº 38/2013)


1


“A Gerência de Desenvolvimento de Pessoal – GDP deverá providenciá-las com a antecedência de um mês da data em que o servidor completa seu tempo de serviço. Tal procedimento garante ao servidor o direito de progredir na carreira com a mudança de padrão de vencimento em tempo hábil.

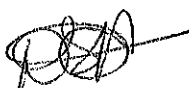
A GDP cuidará, também, das providências junto à chefia imediata do servidor estabelecendo o prazo de 15 dias para o processamento da avaliação de desempenho, além de fornecer os formulários necessários para processá-la.” (Do PCCTAE)

Salientamos que a liquidação de valores de dívida de exercício anterior, depende exclusivamente de liberação do Ministério do Planejamento, ainda que a área de Gestão de Pessoas adote todos os procedimentos administrativos necessários para inclusão do valor em sistema específico.

Além disso, o reconhecimento de dívida de exercício anterior, passa a integrar novo processo administrativo o que além de representar acréscimo aos processos de rotina, também aumentará os custos dos processos, uma vez que não podemos ignorar as horas de trabalho e materiais envolvidos na tramitação de processos, por mais simples que sejam suas naturezas. Para possibilitar um recorte dos fatos narrados e dos impactos negativos desse tipo de processo, incluímos em anexo¹, indicadores apresentados pela Coordenadoria e Pagamento de Pessoas durante a reunião do FGP.

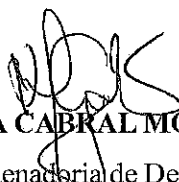
Neste contexto, contamos com a atuação de V.S^a para mitigar a formalização de processos de exercício anterior, limitando-os as ocorrências de fato imprevisíveis e, principalmente, buscar garantir o pleno cumprimento dos regulamentos institucionais relativos à avaliação de desempenho individual de servidores, que constitui-se importante processo de gestão de pessoas, para o qual nos mantemos a disposição considerando os olhares, saberes e perspectivas que envolvem o trabalho em equipe.

Atenciosamente,



DANUSA SIMON ROBERS

Diretora da DGP – Ifes



KÁTIA CRISTINA CABRAL MONTEIRO GALVÃO

Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Atenciosamente,

1 Anexo: Slides apresentados durante a reunião do FGP, nos dias 29 e 30/07/2015